



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 424/2024-GP/TCE

Natal, 19 de agosto 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003236/2024 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Antonio Ed Souza Santana**, Matrícula nº 10.098-6, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** correspondente a 753 dias no Banco Central do Brasil, 5.075 dias no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e 2.929 dias no cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, perfazendo o total de **8.757 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN